Ata nº 2

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Modernização e Qualidade - Admissão ao procedimento

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Carla Maria Leal dos Santos Martins, Diretora de Departamento de Administração Geral, Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa, Chefe da Divisão Financeira e a licenciada Carmen Deliciosa Coutinho da Cunha Dirigente Intermédio de 3º grau da Universidade do Algarve, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de vinte e oito de fevereiro do corrente, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte de fevereiro do mesmo ano que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas e verificar se reúnem os
requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo
Apresentaram-se a concurso as seguintes candidatas:
Sara Margarida Nogueira Abade da SilvaSónia Alexandra Moreira de Mendonça Ventosa Ferreira
Os documentos/elementos das candidaturas, apresentadas em tempo, foram analisados para apurar se reúnem
os requisitos, gerais e especiais, e se delas constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri
teve em consideração o ponto "Formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP, após o que o júri
deliberou admitir ao procedimento concursal a seguinte candidata:
Sónia Alexandra Moreira de Mendonça Ventosa Ferreira
Analisada a candidatura de Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, sem vínculo em funções públicas e não
sendo titular de licenciatura na área da Economia/Gestão, pelo que o júri constatou que não reúne condições de
admissão, porquanto não é detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado nos termos do
disposto no art.º 12.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com o art.º 20.º do estatuto
do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela
lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que prevê expressamente no seu nº 1 que "os titulares dos cargos
de direção intermédia são recrutados () de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados
por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de
direção, coordenação e controlo que reúnam () quatro anos de experiência profissional em funções, cargos,
carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura ()" Nesta medida,
deliberou o Júri notificar a candidata não admitida em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez
(10) dias úteis para que esta se pronuncie, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo Todas as deliberações
foram tomadas por unanimidade
E não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada
por todos os membros do júri
por todos os membros do juni.
O Júri